

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 250, DE 2 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$500.000,00 para execução de serviços de extensão da rede de energia elétrica à Vila Negri.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretá e elle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fios aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito especial de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a custear as despesas com a extensão da rede de energia elétrica à Vila Negri, dêste Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 2 de julho de 1958.

.....*A. E. G.*.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de julho de 1958.

.....*Ricardo Lima*.....
SECRETÁRIO